



=Lei nº 2.629 de 15.03.2005=

REVOGA IN-TOTUN A LEI Nº 2.621, DE 10/12/2004.

CRISTIANO BARBOSA MOURA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada in-totun a Lei nº 2.621 de 16/12/2004.


Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias contidas no orçamento do corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 15 de março de 2005.


CRISTIANO BARBOSA MOURA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria